



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

DECISÃO- PEDIDO REAJUSTE.  
INDEFERIMENTO

Aos 16 (dezesesseis) dias, do mês de dezembro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Navegantes, Rua João Emílio nº. 100, Bairro Centro, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Sr. Márcio da Rosa, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002 e do decreto nº. 7.892/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas na CONCORRÊNCIA nº76/2018, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVE INDEFERIR**, o pedido de REAJUSTE protocolado pela empresa **F SIGMA CONSTRUTORA EIRELI**, tendo em vista:

A problemática surge visto que transcorrido o período de um ano para o reajuste, o contratado concordou em prorrogar a vigência contratual por mais um período, mantidas as demais condições inicialmente pactuadas. Nesse caso, é possível entender que, ao formalizar o termo aditivo de prorrogação contratual, ocorreu a preclusão (lógica) do direito ao reajuste.

O mecanismo da preclusão lógica impede que as partes contratantes pratiquem no bojo da relação jurídica ato posterior incompatível com outro praticado anteriormente, fato que se agrava visto que o contrato já encerrou. Desse modo, o particular que aceita prorrogar contrato firmado com a Administração nos mesmos termos em que ele se encontra (sem excepcionar eventual direito a reajuste existente) não pode posteriormente pleitear o realinhamento de seus preços.

Por tudo isso, considerando a prorrogação da vigência contratual e o encerramento contratual no dia 16 de setembro de 2020, conclui-se pela preclusão lógica desse direito, o que impede a Administração de conceder o reajuste retroativo relativo aos anos anteriores em que o contrato não foi reajustado.

  
MÁRCIO DA ROSA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

1